



EXP. ON. 002.300547.00.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630
Tel: (51)34621100

Ofício nº 950/SERENG_SCA/17956
Protocolo COMAER nº 67270.013277/2010-73

Canoas, 2 de junho de 2011.

Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar -- Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, da Arq. Priscilla Vanelli, de 17 de dezembro de 2010, em nome da Ughini Empreendedora Ltda, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, **com 107,10 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Regente, nº 425 e 439, Bairro Bela Vista, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo. informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação requerida, por violar o gabarito da Área Horizontal 20 do Plano Específico de Zona de Proteção dos Aeródromos de PORTO ALEGRE/Salgado Filho e PORTO ALEGRE/Canoas.
2. Informo ainda a Vossa Senhoria, que as edificações apresentadas pelo requerente, não satisfazem as condições previstas para aplicação do Princípio da Sombra.

(FL 2/2 do Of Ext nº 950/SERENG_SCA/17956 - V COMAR, de 02 JUN 2011 - Prot.COMAER nº 67270.013277/2010-73)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente no que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

